

Mãe D'Água-PB, 10 de junho de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, o Senhor, **RAMON GABRIEL DA SILVA CABRAL**, portador(a) do CPF: 119.292.424-09 e RG: 3761451 SSSSRJ do cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO E REGISTRO DE FORNECEDORES**, **Lotado** na Secretaria de Administração do Município de Mãe D'água - PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 10 de junho de 2026.

Cumpra-se e publique.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 01.183/2025

EMPRESA: C.W.C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 03.538.267/0001-25.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.183/2025, firmado em 20 de Junho de 2025, que tinha como objeto a Aquisição parcelada de equipamentos de informática, destinados a todas as secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 027/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 008/2026.

INFORMAÇÕES: Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

DATA ASSINATURA: 09 de Junho de 2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

OBJETO: Aquisição de parque infantil colorido, com instalação inclusa, destinado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar ambiente adequado para recreação, lazer, socialização e desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e psicossociais das crianças atendidas pela Educação Infantil e pelo Ensino Fundamental, em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Início: 12 de junho de 2026, às 08h30min Término: 17 de junho de 2026, às 08h29min

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2026, às 08h30min A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Termo de Referência/Projeto Básico encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado, bem como no site oficial do Município: www.maedagua.pb.gov.br.
Mãe d'Água – PB, 10 de junho de 2026.



KEYLLA ARAÚJO SOARES
Agente de Contratação

CULTURA E TURISMO

**RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026**

**EDITAL DE BOLSAS CULTURAIS PARA TRANSMISSÃO DE
SABERES, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA, PNAB, LEI Nº 14.399/2022**

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, Edital de Bolsas Culturais para Transmissão de Saberes, Formação e Difusão Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, para corrigir o cronograma constante no Anexo XI e ajustar a numeração dos itens da seção 15, Divulgação.

1. Fica retificado o ANEXO XI, Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	08/06/2026 até 26/06/2026
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	03/07/2026
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	04/07/2026 até 08/07/2026
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	10/07/2026
Período de Habilitação.	11/07/2026 até 13/07/2026
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	15/07/2026
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	16/07/2026 até 20/07/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	22/07/2026

1. Fica retificada a numeração dos itens da seção 15, Divulgação, mantendo-se o conteúdo dos dispositivos, que passam a vigorar na seguinte ordem:

15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação de ações apoiadas com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997, Lei das Eleições, nos três meses que antecedem as eleições.

15.2. O material de divulgação deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes,

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15.3. Os materiais de divulgação e os produtos resultantes da ação cultural deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, quando aplicável à natureza do material, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Mãe D'Água - PB, 10 de junho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Rosana Leão de Sousa Monteiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR